



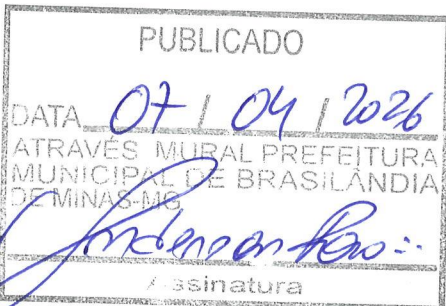
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

PUBLICADO

DATA 07 / 04 / 2026
ATRAVÉS MURAL CAMARA MUNICIPAL
DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG

DECRETO Nº. 21 , de 07 de Abril de 2026

Thyara Ferreira
Assinatura



Dispõe sobre nomeação de candidatos
aprovados em concurso público e dá outras
providencias

O Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2025, homologado em 10/02/2026

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Brasilândia de Minas-MG, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2025, para os seguintes cargos:

VAGA: MÉDICO PSIQUIATRA (CAPS)

CANDIDATOS:

Clara Nunes De Castro – Classificação 1º

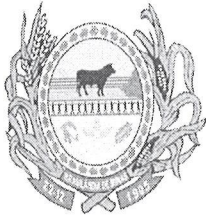
VAGA: PSICOLOGO (CAPS)

CANDIDATOS:

Alana Darc Magalhaes– Classificação 1º

VAGA: ENFERMEIRO (CAPS)

CANDIDATOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

Marcia Pereira de Lagrina – Classificação 1º

VAGA: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA

CANDIDATOS:

Patrícia Valeria De Souza Pereira Magalhaes – Classificação 31º

Patrícia Dourado Cardoso – Classificação 32º

Eliana Carvalho Rodrigues – Classificação 33º

Josilaine Barbosa Fernandes Cruz – Classificação 34º

Cristiane Aparecida Gomes Da Silva – Classificação 35º

Suellen Stelianny Alves Lisboa Lima – Classificação 36º

Maria Elenice Rodrigues Fonseca – Classificação 37º

Darlene Darc Crescêncio De Oliveira – Classificação 38º

Joice Ferreira Nunes – Classificação 39º

Debora Aparecida De Oliveira – Classificação 40º

Genilda Eugenio Ribeiro – Classificação 41º

Daniela Barcelos De Oliveira – Classificação 42º

Giselly Ribeiro Ramos – Classificação 43º

Mariana Estrela De Lima – Classificação 44º

Ana Paula França Bulino – Classificação 45º

Art. 2º - Os candidatos nomeados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Brasilândia de Minas, no prazo de 30 dias,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

contados da data de publicação deste Decreto, para apresentação da documentação exigida para posse.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na renúncia tácita à vaga, conforme previsto no edital do concurso público.

Art. 4º - A posse dos candidatos fica condicionada ao cumprimento dos requisitos legais, bem como à aprovação em inspeção médica oficial.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia de Minas- MG, 07 de Abril de 2026.

OSEIAS CARDOSO Assinado de forma digital
QUEIROZ:4515206 por OSEIAS CARDOSO
3620 QUEIROZ:45152063620
Dados: 2026.04.07
15:17:32 -03'00'

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Prefeito Municipal